ADSE DIRETA

Manual de Utilização

Inscrições de beneficiários titulares

Para Entidades Empregadoras





Índice

Introdução	3
Inscrição – Novos Procedimentos	
Trabalhadores titulares de contratos a título definitivo e sem termo	
Trabalhadores titulares de contratos a termo	
Inscrição de novos beneficiários titulares	4
Perguntas e respostas – Inscrições de beneficiários titulares/Clarificação	6
Mais informações / FAQ	7



Introdução

Este documento destina-se a apoiar as entidades empregadoras na inscrição de novos beneficiários titulares na ADSE, após a aplicação do Decreto - Lei n.º 4/2021 de 8 de janeiro, que veio produzir alterações ao regime de benefícios da ADSE.

Inscrição - Novos Procedimentos

Trabalhadores titulares de contratos a título definitivo e sem termo

- Sao inscritos como beneficiários titulares da ADSE, todos os trabalhadores com relação jurídica de emprego público a título definitivo, que não tenham anteriormente renunciado expressamente¹ à ADSE.
- Sao inscritos como beneficiários titulares da ADSE, todos os trabalhadores com contrato individual de trabalho sem termo que exerçam funções em entidades de publica², natureza jurídica que não tenham anteriormente renunciado expressamente¹ à ADSE.

Não pretendendo a inscrição na ADSE, pode o beneficiário renunciar definitivamente à inscrição, mas depois de inscrito.

Deixaram de se aplicar os Formulários de opção e não opção.

Trabalhadores titulares de contratos a termo

A entidade pode inscrever como beneficiários titulares da ADSE os trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo e os trabalhadores com contratos individuais de trabalho a termo resolutivo³, com exceção dos que hajam anteriormente renunciado à qualidade de beneficiário⁴.

¹ Por escrito (a não opção deixou de ser equiparada à renúncia definitiva)

² Lista de Entidades

³ Desde que a entidade faça parte da lista de entidades abrangidas

⁴ Considera-se que renunciaram à ADSE, todos os que exerceram esta vontade por escrito e os que não optam pela sua inscrição na ADSE até ao 3.º contrato a termo ou termo incerto.

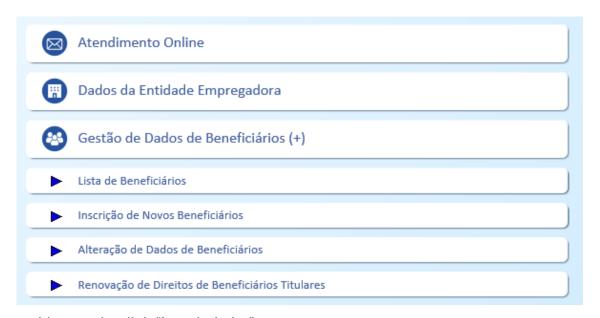


- A faculdade de inscrição deve ser exercida pelo trabalhador até ao terceiro contrato, no prazo de 3 meses a contar da data da celebração desse contrato. Se o trabalhador não exercer a faculdade de inscrição até ao terceiro contrato, considera-se que renuncia à ADSE.
- No entanto, caso o trabalhador venha a celebrar um contrato sem termo, a entidade deve proceder à sua inscrição na ADSE. Caso o trabalhador não pretenda a inscrição, pode renunciar a qualquer momento, <u>mas depois de inscrito</u>.

Deixaram de se aplicar os Formulários de opção e não opção.

Inscrição de novos beneficiários titulares

Aceder, na ADSE Direta, a "Gestão de Dados de Beneficiários", Clicar em + para expandir o submenu, "Inscrição de Novos Beneficiários".



De seguida premir o link "Inserir titular"

4



ADSE Directa	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP (ADSE, IP)
	INSCRIÇÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS
	INSERIR TITULAR INSERIR FAMILIAR

Preencher os dados do formulário, e premir o botão "Carregar PDF"

char Sessão DSE Directa		Instituto de Prote	rão e Assis	tência na Doença, IF	(ADSE, IP)		CONTRACTOR F7 TO
				OVOS BENEFIC			
		INSCRIÇ	AO DE N	OVOS BENEFIC	IARIOS		
						INSE	RIR FAMILIAR VER LISTA
Dados do Candida							
·	- A "Data Admis - Se o vínculo é - Se o vínculo é - Se o vínculo é obrigatoriament	são" corresponde à NOMEAÇÃO ou COM CIT, escolha a opçã CONTRATO DE TRA se a data 'Termo'.	data de adm IISSÃO DE S o 'CONTRAT BALHO A TE	isíveis) serão geridos p iissão na atual entidad IERVIÇO, escolha a opo O INDIVIDUAL TRABAL RMO, escolha a opção ' TERMO, escolha a opçã	e empregadora., ão 'NÃO APLICÁV HO'. CONTRATO EM FU	EL'. INÇÕES PÚI	BLICAS' e preencha PÚBLICAS' e NÃO preencha
Nome:						ód.Cand.:	
Data Nasc.		[?]	Sexo:	Seleccione	~		
Doc. Identif.:	Cartão de Cida	dão 🗸	Nº Doc:				
NIF:			CGA:			NISS:	
Estado Civil:	Seleccione	~		União de Facto			
País Residência:	Portugal	~					
Morada:							
Localidade:							
C.Postal:							
Telef.:					_		
IBAN:							
Data Admissão:		aaaa-mm-dd			Início Descon	tos ADSE:	
Data de Contrato:			Vínculo:	Seleccione	~	Termo:	
Contrato:	Carregar PDF	7					
		- 0					
		Parna	neshilidədə	do Serviço Processa	dor		
Para os efeitos previs Dezembro, declara-se identificativos e os qu Em caso de aceitação	e que o candidato a le se referem à sua	o Decreto-Lei n.º 11 cima identificado ex a situação funcional.	8/83, de 25 erce funções	-	dacção dada pelo	Decreto-Le onfirmou os	i n.º 234/2005, de 30 de seus elementos



É automaticamente aberta a janela para inserir o contrato do trabalhador, que previamente guardou no seu computador em formato pdf. Clique no link à direita do botão "Carregar PDF" • verpor (167.2 kb) para confirmar que carregou o ficheiro correto.

Marcar a checkbox "Li e aceito as condições acima indicadas" e premir o botão "Guardar".

Se não forem detetados erros o registo da candidatura é aceite e pode ser visualizado na "Lista de candidatos".

Perguntas e respostas – Inscrições de beneficiários titulares/Clarificação

1. Trabalhador titular de vários contratos em FP a termo antes de <u>8 de janeiro de 2021</u>, e não optou pela inscrição na ADSE. <u>Celebrou contrato FP sem termo</u>, <u>depois de 8 de janeiro de 2021</u>.

Pode-se inscrever? **Sim.** É irrelevante a situação jurídica anterior do trabalhador, uma vez que, nos contratos a termo que celebrou, não renunciou à condição de beneficiário da ADSE. Apenas a renúncia expressa, por requerimento, configura a renúncia definitiva que obsta à inscrição.

2.Trabalhador titular de vários contratos em FP a termo antes de <u>8 de janeiro de 2021</u>, e não optou pela inscrição na ADSE. <u>Celebrou contrato FP a termo, depois de 8 de janeiro de 2021</u>.

Pode-se inscrever? **Sim.** O trabalhador que não renunciou expressamente à sua condição de beneficiário da ADSE, ainda que não tenha optado pela inscrição na ADSE, pode agora, ao celebrar um contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, inscrever-se, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 12°-A do DL 118/83.

3. Trabalhador titular de contrato/s em FP antes de <u>8 de janeiro de 2021, e renunciou expressamente à ADSE</u>. Atualmente é titular de contrato individual de trabalho.

Pode-se inscrever? Não. Neste caso, e uma vez que o trabalhador renunciou expressamente à ADSE, não pode ser inscrito. Considera-se que renunciam definitivamente à inscrição na ADSE os beneficiários titulares que o requeiram, a todo o tempo (depois de inscritos, pois antes não são beneficiários).

4. Trabalhador titular de vários contratos em FP a termo antes de <u>8 de janeiro de 2021</u>, e não optou pela inscrição na ADSE. <u>Celebrou contrato FP sem termo</u>, antes de <u>8 de janeiro de 2021</u>.

Pode-se inscrever? **Não.** O trabalhador com CTFP anterior a janeiro de 2021 e não optou pela inscrição, deixando expirar o prazo para tal, de acordo com o nº 2 do artigo 12º do DL 118/83, aplicável à data, não pode agora fazê-lo.



5. Trabalhador titular de vários contratos em FP a termo antes de <u>8 de janeiro de 2021</u>, e não optou pela inscrição na ADSE. <u>Atualmente é titular de contrato individual de trabalho.</u>

Pode-se inscrever? **Sim**. Reportamo-nos às considerações sobre os pontos 1. e 2., consoante esteja em causa um contrato individual de trabalho sem termo ou um contrato individual de trabalho a termo resolutivo.

6. Trabalhador titular de contrato em FP, indeterminado, antes de <u>8 de janeiro de 2021</u>, e não optou pela inscrição na ADSE. <u>Atualmente é titular de contrato individual de trabalho</u>.

Pode-se inscrever? **Sim.** A mudança de vínculo faz cair o trabalhador na previsão do nº 2 do artigo 12º, tornando irrelevante a situação jurídica anterior.

Uma nova relação jurídica de emprego público do trabalhador, ainda que no passado o trabalhador tenha tido outro vínculo com a Administração Pública que tenha, entretanto, cessado, coloca o trabalhador no âmbito de aplicação subjetiva do DL 118/83, na sua redação atual, a par de outro qualquer trabalhador que inicie pela primeira vez uma relação jurídica de emprego público, sem termo, ou a termo resolutivo.

Mais informações / FAQ

Para mais informações, pode consultar as seguintes páginas no portal da ADSE:

Empregadores > Inscrição

https://www2.adse.pt/empregadores/inscricao

Empregadores > Alargamento da ADSE

https://www2.adse.pt/empregadores/alargamentoadse

(inclui "Perguntas & Respostas") - ATUALIZADA

Lista de entidades abrangidas pelo alargamento da ADSE aos titulares de contrato individual de trabalho (CIT)

<u>Lista-Entidades-abrangidas-pelo-DL-4 2021.pdf (adse.pt)</u>



Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.

Praça de Alvalade, nº. 18 - 1748-001 LISBOA

Telefone: 218 431 881

Envie-nos as suas questões, críticas ou sugestões através do "Atendimento Online", disponível no portal da ADSE, em: www.adse.pt